

ICMS-ST NO PARANÁ

O que sua empresa precisa revisar a partir de 1º de outubro de 2026

O CONFAZ publicou novos Protocolos ICMS que alteram acordos de Substituição Tributária em operações interestaduais.

Para empresas do Paraná, merecem atenção especial:

- **Materiais elétricos – Protocolo 95/2026**

Revoga o Protocolo 26/2013.

- **Ferramentas – Protocolo 111/2026**

Revoga o Protocolo 29/2013.

- **Produtos relacionados a bicicletas – Protocolo 113/2026**

Revoga o Protocolo 106/2013.

VIGÊNCIA

A partir de 1º de outubro de 2026.

ATENÇÃO

A revogação dos protocolos **não significa automaticamente o fim do ICMS-ST no Paraná.**

O tratamento tributário deve ser analisado considerando:

NCM + CEST + descrição do produto + origem + destino + regime tributário + legislação interna do Paraná.

O RICMS/PR mantém regras próprias de Substituição Tributária para diversas mercadorias desses segmentos.

O QUE SUA EMPRESA DEVE REVISAR?

- ✓ Cadastro de produtos
- ✓ NCM e CEST
- ✓ ICMS-ST nas compras interestaduais
- ✓ Responsabilidade pelo recolhimento
- ✓ Parametrização do sistema/ERP
- ✓ Formação do preço de venda
- ✓ Operações com fornecedores de outros Estados

Não altere a tributação do seu sistema apenas com base na revogação de um protocolo.

A análise deve ser feita produto por produto.

MATERIAL TÉCNICO

Disponibilizamos a tabela com os principais **NCMs, CESTs e respectivos enquadramentos**, cruzados com a legislação tributária vigente do Paraná.

Consulte a tabela e verifique se sua empresa possui produtos potencialmente afetados.

STUDIO TAX360

Consultoria Tributária e Contabilidade

Visão 360° para decisões tributárias mais seguras.

Precisa revisar o ICMS-ST da sua empresa?

Fale com a STUDIO TAX360.



TABELA: RESUMO

Grupo	CEST	NCM/SH	Mercadoria / descrição resumida	Protocolo revogado	Data efeito	ST interna PR hoje?	Base legal PR consultada	Situação para SP→PR após 01/10/2026	Ação recomendada
Ferramentas	08.001.00	4016.99.90	Ferramentas de borracha vulcanizada não endurecida	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.002.00	4417.00.10; 4417.00.90	Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de madeira	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.003.00	6804	Mós e artefatos semelhantes; pedras para amolar/polir e partes	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.004.00	8201	Ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente,	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.

			silvicultura, com exceções legais					pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	
Ferramentas	08.005.00	8202.20.00	Folhas de serras de fita	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.006.00	8202.91.00	Lâminas de serras máquinas	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.007.00	82.02	Serras manuais e outras folhas de serras, exceto CEST 08.005.00/08.006.00	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.008.00	82.03	Limas, grosas, alicates, tenazes, pinças, cisalhas, corta-tubos etc.; exceto pinças de sobancelhas 8203.20.90	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.009.00	82.04	Chaves de porcas manuais e chaves de caixa intercambiáveis	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.

								tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	
Ferramentas	08.010.00	82.05	Ferramentas manuais, maçaricos, tornos de apertar, sargentos, bigornas, forjas-portáteis etc.	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.011.00	8206.00.00	Sortidos de ferramentas de pelo menos duas posições 82.02 a 82.05	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.012.00	8207.40; 8207.60; 8207.70	Ferramentas de roscar; mandrilar/brochar; fresar	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.013.00	82.07	Outras ferramentas intercambiáveis; ffeiras; ferramentas de perfuração/sondagem, com exceções	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.014.00	82.08	Facas e lâminas cortantes para máquinas/aparelhos mecânicos	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.

								tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	
Ferramentas	08.015.00	8209.00.11	Plaquetas ou pastilhas intercambiáveis	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.016.00	8209.00	Outras plaquetas, varetas, pontas e objetos semelhantes de ceramais	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.017.00	82.11	Facas de lâmina cortante/serrilhada e lâminas, exceto uso doméstico	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.018.00	82.13	Tesouras e suas lâminas	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.020.00	90.15	Instrumentos/apar elhos de geodésia, topografia, agrimensura,	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.

			nivelamento etc.; telêmetros					tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	
Ferramentas	08.021.00	9017.20.00; 9017.30; 9017.80; 9017.90.90	Instrumentos de desenho, traçado ou cálculo; metros, micrômetros, paquímetros, calibres e semelhantes	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.022.00	9025.11.90; 9025.90.10	Termômetros, exceto clínicos, e partes/acessórios	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Ferramentas	08.023.00	9025.19; 9025.90.90	Pirômetros, partes e acessórios	Prot. ICMS 29/2013	01/10/2026	SIM – Seção XIII, art. 99/100 (Anexo IX)	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XIII	Revisar o fundamento interestadual. A revogação do Prot. 29/2013 não deve ser tratada isoladamente, pois o art. 99 também referencia outros protocolos.	Conferir protocolo vigente, origem, regime do remetente e parametrização da NF-e.
Materiais elétricos	12.001.00	85.04	Transformadores, bobinas de reatância e de auto-indução; exceções específicas	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	12.002.00	85.16	Aquecedores elétricos de água, chuveiros/duchas, torneiras e resistências;	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.

			exceções específicas						
Materiais elétricos	12.003.00	85.35	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão para tensão > 1.000 V	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	12.004.00	85.36	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão para tensão ≤ 1.000 V; conectores para fibras ópticas; exceções	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	12.005.00	85.38	Partes reconhecíveis destinadas principalmente a aparelhos das posições 85.35 e 85.36	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	12.006.00	7413.00.00	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados, para usos elétricos; exceto uso automotivo	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	12.007.00	85.44; 76.05; 76.14	Fios, cabos e outros condutores para usos elétricos; cabos telefônicos/dados/fibras e	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.

			condutores de alumínio; conforme descrição legal						
Materiais elétricos	12.008.00	85.46	Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	12.009.00	85.47	Peças isolantes para máquinas/aparelhos/instalações elétricas; tubos isoladores e partes	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.110.00	8517	Aparelhos elétricos para telefonia e outros aparelhos para transmissão/recepção de voz, imagens ou dados; exclusões específicas	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.111.00	85.17	Interfones, acessórios, tomadas e plugs	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.112.00	85.29	Partes destinadas principalmente aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28; exceto uso automotivo	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.113.00	85.31	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual;	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.

			exclusões específicas						
Materiais elétricos	21.114.00	8531.10	Aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo/incêndio; exceto uso automotivo	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.115.00	8531.80.00	Outros aparelhos de sinalização acústica ou visual; exceto uso automotivo	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.116.00	8534.00	Circuitos impressos; exceto uso automotivo	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.117.00	8541.41.11; 8541.41.21; 8541.41.22	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos laser	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.118.00	8543.70.92	Eletrificadores de cercas eletrônicos	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.119.00	9030.3	Aparelhos/instrumentos para medida ou controle de tensão, intensidade, resistência ou potência, sem registrador; exceto uso automotivo	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.

Materiais elétricos	21.120.00	9030.89	Analisadores lógicos, analisadores de espectro, frequencímetros, fasímetros e outros instrumentos de controle de grandezas elétricas	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.121.00	9107.00	Interruptores horários e outros aparelhos para acionar mecanismo em tempo determinado	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.122.00	94.05	Aparelhos de iluminação e partes; anúncios/cartazes luminosos; com exceções de CEST específicos	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.123.00	9405.1; 9405.9	Lustres e outros aparelhos elétricos de iluminação suspensos/fixados no teto/parede e partes	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Materiais elétricos	21.124.00	9405.2; 9405.9	Abajures de cabeceira, escritório e lampadários de interior, elétricos e partes	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.

Materiais elétricos	21.125.00	9405.4; 9405.9	Outras luminárias e aparelhos de iluminação, elétricos, e partes	Prot. ICMS 26/2013	01/10/2026	SIM – Seção XVII, art. 107/108	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XVII	Revisar o fundamento interestadual. O art. 107 referencia também outros protocolos além do 26/2013.	Não retirar ST do cadastro automaticamente; cruzar com os demais protocolos e com a regra interna PR.
Bicicletas – pneus/câmaras/protetores	16.005.00	4011.50.00	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	Prot. ICMS 106/2013	01/10/2026	SIM – Seção XXI, art. 116/117, para os itens listados	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XXI	A revogação do Prot. 106/2013 não elimina, por si só, a ST interna no PR. Para os itens 16.005/16.007.01/16.009, revisar a responsabilidade interestadual.	Revisar NF-e de SP→PR e a responsabilidade pelo recolhimento; não confundir com bicicleta completa.
Bicicletas – pneus/câmaras/protetores	16.007.01	4012.90	Protetores de borracha para bicicletas	Prot. ICMS 106/2013	01/10/2026	SIM – Seção XXI, art. 116/117, para os itens listados	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XXI	A revogação do Prot. 106/2013 não elimina, por si só, a ST interna no PR. Para os itens 16.005/16.007.01/16.009, revisar a responsabilidade interestadual.	Revisar NF-e de SP→PR e a responsabilidade pelo recolhimento; não confundir com bicicleta completa.
Bicicletas – pneus/câmaras/protetores	16.009.00	4013.20.00	Câmaras de ar de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	Prot. ICMS 106/2013	01/10/2026	SIM – Seção XXI, art. 116/117, para os itens listados	RICMS/PR, Anexo IX, Seção XXI	A revogação do Prot. 106/2013 não elimina, por si só, a ST interna no PR. Para os itens 16.005/16.007.01/16.009, revisar a responsabilidade interestadual.	Revisar NF-e de SP→PR e a responsabilidade pelo recolhimento; não confundir com bicicleta completa.

ANALISE TÉCNICA

Ponto	Conclusão técnica
-------	-------------------

Protocolo 95/2026 – materiais elétricos	Revoga o Protocolo ICMS 26/2013, com efeitos em 01/10/2026.
Protocolo 111/2026 – ferramentas	Revoga o Protocolo ICMS 29/2013, com efeitos em 01/10/2026.
Protocolo 113/2026 – bicicletas	Revoga o Protocolo ICMS 106/2013, com efeitos em 01/10/2026.
ST interna no Paraná	A consulta ao Anexo IX do RICMS/PR mostra que as Seções XIII (ferramentas), XVII (materiais elétricos) e XXI (pneumáticos/câmaras/protetores) permanecem estruturadas com mercadorias e regras de ST.
Ponto crítico	Revogar um protocolo bilateral não equivale a revogar a ST interna. Também não é seguro concluir que toda retenção interestadual de SP→PR desaparece, porque as tabelas do RICMS/PR citam outros protocolos para vários itens.
Bicicletas	O Protocolo 106/2013 localizado na legislação do PR está relacionado aos itens de pneumáticos/câmaras para bicicletas. A planilha não presume que a bicicleta completa (NCM 8712) esteja sujeita à mesma regra.
Critério de enquadramento	NCM + descrição da mercadoria + CEST + origem/destino + regime do remetente/destinatário + finalidade da aquisição + legislação vigente na data da operação.
Estoque em 30/09/2026	A planilha não conclui pela necessidade de levantamento de estoque; isso deve ser verificado caso o Paraná publique regra específica decorrente da alteração.
MVA	Não foi preenchida uma MVA genérica porque a simples revogação dos protocolos não permite concluir que a MVA seja zero ou que a mesma MVA permaneça aplicável à operação interestadual. Deve-se conferir a resolução/ato estadual vigente e o fundamento da retenção.

FONTES

Fonte	Uso na planilha
CONFAZ – Despacho nº 43/2026 / pacote de Protocolos 90 a 123/2026	Confirma o pacote publicado em setembro/2026 e os efeitos gerais a partir de 01/10/2026.
CONFAZ – Protocolo ICMS 29/2013	Lista as mercadorias de ferramentas e mostra a disciplina bilateral PR–SP.
RICMS/PR – Decreto nº 7.871/2017, Anexo IX, Seção XIII	Lista CEST/NCM das ferramentas e mantém a disciplina interna de ST.
RICMS/PR – Decreto nº 7.871/2017, Anexo IX, Seção XVII	Lista CEST/NCM de materiais elétricos e mantém a disciplina interna de ST.
RICMS/PR – Decreto nº 7.871/2017, Anexo IX, Seção XXI	Lista os itens de pneumáticos/câmaras/protetores relacionados a bicicletas.
Decreto PR nº 12.828/2026	Demonstra alterações recentes do RICMS/PR em matéria de ST, reforçando a necessidade de conferir a redação vigente.

